



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2016**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA ELETROSYSTEM ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME PAD N.º 11644/2019 E 11289/2016.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica do direito público, designada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, **Des. Cleones Carvalho Cunha**, portador do RG n.º 321.407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, e a empresa **ELETROSYSTEM ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA.**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 41.622.358/0001-33, representada por **Nelson Machado Pessoa Neto**, portador da Cédula de Identidade n.º 720.255 SSP-DF e CPF(MF) n.º 258.421.881-04, CREA 8512/D-DF, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 64/2016**, referente à prestação de serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo instalações físicas, hidráulicas, sanitárias, elétricas, de dados e voz, telefônicas e operação de sistemas de som, de todos os prédios à disposição da Justiça Eleitoral em todo o Estado do Maranhão, conforme autorização do Presidente do TRE-MA, constante do documento n.º 138.937/2019 (PAD n.º 11.644/2019).

**CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com **início em 16/01/2020 e término em 15/01/2021**.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                          | QTD | V. UNIT. (RS) | MÉDIA MENSAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|--------------|
| 1    | Serviços realizados por oficial de manutenção especializado em instalações elétricas, lógica e telefônica, compreendendo a zona metropolitana de São Luís e interior do Estado. | 4   | 4.813,32      | 19.253,28    |
| 2    | Serviços realizados por oficial de manutenção especializado em instalações físicas e hidrossanitárias, compreendendo a zona metropolitana de São Luís e interior do Estado.     | 4   | 3.916,41      | 15.665,64    |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |                  |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------------|
| 3                         | Serviços realizados por <b>oficial de manutenção especializado em operação e manutenção de sistemas de áudio e vídeo</b> , compreendendo a zona metropolitana de São Luís.                                                            | 1     | 4.813,32  | 4.813,32         |
| 4                         | Serviços de supervisão técnico-administrativa de manutenção predial realizados por <b>técnico em edificações</b>                                                                                                                      | 1     | 6.272,76  | 6.272,76         |
| 5                         | Valor estimado máximo para <b>gasto mensal com materiais</b> relacionados a manutenção predial, compreendendo a zona metropolitana de São Luís e todo interior do Estado.                                                             | 1     | 12.787,36 | 12.787,36        |
| 6                         | Valor estimado máximo para <b>gasto mensal com pernoites</b> fora da sede (quantidade prevista para os artífices das equipes que se deslocarão ao interior do Estado. O valor unitário deve contemplar as despesas para um artífice). | 132   | 148,76    | 19.636,32        |
| 7                         | Valor estimado máximo para <b>gasto mensal com transporte</b> para as duas equipes que atuarão no interior do Estado (5.000 quilômetros / 30 diárias / dois veículos).                                                                | 2     | 6.829,60  | 13.659,20        |
| 8                         | Despesas relativas a <b>conserto de bombas</b> em todos os prédios (previsão mensal).                                                                                                                                                 | 4     | 495,21    | 1.980,84         |
| 9                         | <b>Capina e limpeza manual de terrenos</b> (conforme tabela do SINAPI, código 73859/002 – 2.000 metros quadrados mensal).                                                                                                             | 2.000 | 1,13      | 2.260,00         |
| 10                        | <b>Passagem ferry boat</b> para travessia dos veículos via porto ponta da madeira (estimativa de quatro travessias por mês).                                                                                                          | 4     | 136,59    | 546,36           |
| 11                        | <b>Limpeza, lavagem e higienização de cisterna e caixa d'água</b> (quantidade em metro cúbico - considerar 20 metros cúbico mensal).                                                                                                  | 20    | 91,96     | 1.839,20         |
| 12                        | <b>Andaime metálico tubular, de encaixe, tipo torre</b> (código SINAPI 95135 - considerar 40 metros / 30 dias por mês)                                                                                                                | 40    | 6,06      | 242,40           |
| <b>TOTAL GERAL MENSAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                       |       |           | <b>98.956,68</b> |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 1.187.480,16** (um milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos) ao contrato original, referente ao valor integral do período de prorrogação da vigência indicada no item 2.1, cuja despesa correrá à conta do Orçamento Geral da União, na Ação Orçamentária “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral”, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Despesa Agregada: Manutenção Predial, Plano Interno: AIEF MANPRE.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, será emitida a correspondente nota de empenho, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Luís - MA, 11 de dezembro de 2019.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO  
MARANHÃO**

Des. Cleones Carvalho Cunha  
Presidente do TRE-MA

**ELETROSYSTEM ENGENHARIA DE  
INSTALAÇÕES LTDA**

Nelson Machado Pessoa Neto  
Representante da Contratada

#### TESTEMUNHAS:

NOME  
CPF

NOME  
CPF